



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4126



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**Dispõe sobre o afastamento
preventivo de servidora pública
municipal do exercício do cargo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 307, de 21 de julho de 2026, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeou Comissão Especial para apuração de irregularidades ou falta funcional de servidora pública municipal;

Considerando a Ata nº 01/2026, na qual a Comissão Processante deliberou pela aplicação do art. 219 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos de Céu Azul; e;

Considerando o disposto no art. 219 da Lei Municipal nº 617/2007 e em seu parágrafo único, que prevê o afastamento preventivo do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de evitar que o servidor influencie na apuração da irregularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal, matrícula nº 23566/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4126



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 311, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 3 (três) diárias à servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Secretária de Assistência Social, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba/PR, para participar da capacitação em "Captação de Recurso e Emendas Parlamentares e agenda na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI" nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 26 de julho de 2026 às 12h e retorno no dia 29 de julho de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4126



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 312, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 3 (três) diárias à servidora **Mariana da Silva Cavallari**, Chefe do Setor de Secretaria Executiva dos Conselhos, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba/PR, para participar da capacitação em "Captação de Recurso e Emendas Parlamentares e agenda na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI" nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 26 de julho de 2026 às 12h e retorno no dia 29 de julho de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4126



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 313, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede-se 3 (três) diárias à servidora **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba/PR, para participar da capacitação em "Captação de Recurso e Emendas Parlamentares e agenda na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI" nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 26 de julho de 2026 às 12h e retorno no dia 29 de julho de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4126



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 314, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Secretária de Assistência Social, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Curitiba – Paraná, para participar da capacitação em “Captação de Recurso e Emendas Parlamentares e agenda na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI”, com vigência nos dias 26 a 29 de julho 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4126

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 31/2026 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): 52.137.454 JHONATHAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação da Banda West Valmets, para realização de apresentação musical com duração mínima de 3 horas de show, no dia 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições Municipal Emilio Henrique Gomes, durante a programação oficial da Cavalgada que será promovida pelo município.

ALTERAÇÃO: CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, motivada pela reorganização da programação cultural do Município; CONSIDERANDO a transferência da apresentação da Banda West Valmets, inicialmente prevista para o dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial da Cavalgada, para o dia 12 de dezembro de 2026, a fim de integrar o encerramento das atividades culturais e natalinas do Município; CONSIDERANDO que permanecem inalterados a atração artística contratada, a duração mínima do show, a estrutura, as obrigações assumidas e o valor contratual; CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA quanto à alteração da data, do local e da programação em que ocorrerá a apresentação; As partes resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 31/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00 (zero)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4126

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 43/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DIVIAGRO BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de lixeiras ecológicas confeccionadas em material atóxico, com estrutura de polipropileno e PVC, com dimensões de 65 cm de altura, 90 cm de largura, 95 cm de comprimento, espaçamento de 1 cm entre ripas e pés com altura de 150 cm, para instalação em espaços públicos do município.

ALTERAÇÃO: CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio do Memorando no 2147/2026, devidamente autorizada pela autoridade competente, para acréscimo quantitativo ao Contrato no 43/2025 - M.C.A.; CONSIDERANDO que, durante a execução contratual, constatou-se que o quantitativo inicialmente estimado se mostrou insuficiente para atender a necessidade de instalação de lixeiras ecológicas em parques, praças, áreas de lazer, espaços esportivos, vias públicas de grande circulação, prédios públicos e demais locais de interesse ambiental e turístico; CONSIDERANDO que o acréscimo preserva integralmente as especificações técnicas, a marca/modelo, o valor unitário e as demais condições originalmente licitadas e contratadas; CONSIDERANDO que o acréscimo de 25 (vinte e cinco) unidades corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo e do valor inicial do contrato, encontrando-se dentro do limite legal e contratual aplicável; As partes resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei Federal no 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato no 43/2025 - M.C.A., mediante as cláusulas e condições seguintes:

VIGÊNCIA: 25/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 22/07/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.145,75 (vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GILBERTO FERNANDES ASSMANN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4126



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação sobre a Licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 3/2026**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Execução da obra de Revitalização do Calçadão da Avenida Nilo Bazzo, trecho compreendido entre a Rua Santos Dumont e a Avenida Marechal Cândido Rondon, Município de Céu Azul, Estado do Paraná.**, em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente (S)	CNPJ	VALOR R\$
TJ OBRAS LTDA	26.222.260/0001-03	474.000,00

Céu Azul, 22 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
22/07/2026 16:33:31
Assinatura digital assinada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:33:31
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/pp6611a05b1a0f5>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4126



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRAS, E ATIVIDADES FORMATIVAS COM TEMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" MINISTRADO PELA DOUTORA EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM PÚBLICO ALVO COMPOSTO PELAS EQUIPES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E PELAS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, COM CRONOGRAMA E LISTA DE PARTICIPANTES EM ANEXO.**

Justificativa: As ações formativas têm como finalidade o aprimoramento técnico e metodológico dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando à qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica..

FORNECEDOR(	CNPJ	VALOR R\$
LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA	43.153.560/0001-99	16.650,00

Céu Azul, 22 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal